

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES I

CAROLINE VARGAS BARBOSA

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Francielle Benini Agne Tybusch; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-960-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito de família 3. sucessões. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES I

Apresentação

Esta obra, que faz parte do Grupo de Trabalho de Pôsteres “DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES”, é originada de mais um evento organizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), que congrega as temáticas e trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores da área do Direito das mais diversas localidades nacionais, e neste evento, de forma virtual. Os resumos são fruto do VII Encontro Virtual do CONPEDI, com o tema central: Inclusão e Transdisciplinaridade, realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2024.

Passa-se a uma breve apresentação dos trabalhos:

Os autores Fabrício Veiga Costa e Gabriella de Castro Vilela apresentaram o trabalho intitulado “A Responsabilidade Civil do Estado por Erro Judiciário em Penas Privativas de Liberdade: Os Critérios de fixação de quantum indenizatório no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”.

No trabalho intitulado “A Responsabilidade Civil dos Influenciadores Digitais na divulgação de Jogos de Azar e Casas de Apostas” de autoria de Nelson Luiz Pires Cezari se objetivou analisar como se responsabilizar os influenciadores digitais civilmente pela divulgação e a promessa acerca de apostas e, até qual ponto tal responsabilidade se estenderia solidariamente, com as casas de aposta e jogos de azar.

O autor João Victor Gomes Bezerra Alencar no trabalho intitulado “Impactos da Aplicação da Lei Nº 14.711/2023 ao Direito Imobiliário” busca identificar os impactos promovidos pelas alterações legislativas bem como estudar os impactos que as referidas alterações podem promover nos negócios imobiliários.

No trabalho intitulado “Regime legal de bens no casamento e na união estável Ajustamento histórico e afastamento do etarismo como causa de discriminem” de autoria de Paulo Henrique Arruda se objetivou dar nova interpretação a expressão “da obrigatoriedade” constante do art. 1.641, II do Código Civil à luz da Constituição Federal.

Os autores Isabel Cileide Frota Menezes e Jonas Pereira De Sousa Filho no trabalho intitulado “A natureza da nulidade nos casamentos de Menores no Direito Brasileiro: Reflexões Pós-Lei 13.811/2019” apresentam as visões doutrinárias sobre o plano da validade

do casamento infantil no Código Civil Brasileiro após a alteração do art. 1520 por conta da Lei 13.811 e, determinar, a partir dessa análise, a visão mais adequada sobre o tema.

No trabalho intitulado “A transmissibilidade da obrigação alimentar na perspectiva do Direito das Sucessões: Uma investigação sobre as disposições do artigo 1.700 do Código Civil de 2002” de autoria de Stella Paixão Girardi e Jacilene Paixão Girardi se pretende analisar o instituto de transmissão da obrigação alimentar após o falecimento do alimentante e sua abrangência. Destarte, busca-se contribuir com a reflexão acerca do aperfeiçoamento da proteção da prestação alimentar, tendo em vista que não se restringe apenas ao âmbito jurídico, assumindo também caráter humanitário, refletindo na complexidade das relações familiares e sociais.

A autora Raissa Domingues de Almeida Prado no trabalho intitulado “Abandono afetivo em decorrência da homofobia: a parentalidade e o dever de cuidado na sexualidade divergente” visa elucidar o abandono afetivo em decorrência da sexualidade divergente e como sua perpetuação culmina em uma lacuna individual e social, trazendo à luz a relevância do afeto e da estruturação das relações paterno-filiais. Bem como, através da ciência jurídica demonstrar os caminhos para o suporte social igualitário oferecendo amparo material e psicológico.

O autor Jorge Teles Nassif no trabalho intitulado “Abandono afetivo filial: Justiça pela omissão parental ou patrimonialização do afeto objetiva identificar os danos afetivos decorrentes do abandono parental aos descendentes e como a tese da responsabilidade afetiva nos Tribunais brasileiros, visam garantir, não a falta de amor e sim, a omissão do dever de cuidado.

O trabalho intitulado “As políticas públicas federais voltadas ao atendimento das famílias monoparentais femininas e o papel da Lei dos direitos da mãe solo” de autoria de Natália Cardoso Lopes objetiva redarguir se a Lei dos Direitos da Mãe solo mostram-se suficiente ao atendimento das famílias monoparentais femininas diante da realidade no corpo social brasileiro, uma vez que se busca priorizar o acesso destas às políticas públicas.

A autora Calualane Cosme Vasconcelos no trabalho intitulado “Devolução do menor adotado: uma análise jurisprudencial da responsabilidade civil dos pais adotantes” pretende expor por qual motivo um menor é devolvido e as consequências que geram para ambos os lados, como também tem o intuito de mostrar que, no Brasil, várias crianças e adolescente se encontram em acolhimentos institucionais na espera de uma oportunidade de fazer parte de uma família substituta.

O trabalho intitulado “Reparação civil no Direito de família: Descumprimento acordo

separação judicial homologado” de autoria de Adriano da Silva Ribeiro, Ana Caroline Costa Dos Santos e Keren da Silva Alcântara visam compreender a aplicabilidade do instituto da reparação civil no direito das famílias, estudar a aplicação e configuração do dano moral, pesquisar julgados quanto ao tema no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A autora Lorrane da Conceição Leite apresentou o trabalho intitulado “Responsabilidade civil nas relações familiares: uma análise das consequências patrimoniais pelo descumprimento de deveres conjugais e de filiação”.

O trabalho “Sistema Nacional de adoção: Mecanismos para gerenciar e fiscalizar a adoção de crianças e adolescentes” de autoria de Beatriz Rodrigues Souza visa analisar os relatórios e diagnósticos pelo CNJ, com o fito de identificar os meios utilizados para se gerenciar e fiscalizar os dados disponibilizados no Sistema Nacional de Adoção, sobretudo no estado de Goiás.

Desejamos uma boa leitura!

Profa. Caroline Vargas Barbosa

Profa. Francielle Benini Agne Tybusch (Universidade Federal de Santa Maria - UFSM)

Profa. Rayssa Meneghetti (Universidade de Itaúna - UIT)

ABANDONO AFETIVO FILIAL: JUSTIÇA PELA OMISSÃO PARENTAL OU PATRIMONIALIZAÇÃO DO AFETO

Elizabete Cristiane De Oliveira Futami De Novaes¹
Jorge Teles Nassif

Resumo

INTRODUÇÃO:

O princípio jurídico da afetividade refere-se a um dever dos genitores biológicos ou socioafetivos, que visa garantir o direito de cuidado ao descendente, uma vez que é diferente do afeto/amor caracterizado por um ato de escolha, devido a sua incoercibilidade.

A pesquisa visa analisar fundamentalmente as decisões do Superior Tribunal de Justiça, em especial o Recurso Especial (RE) n.º 1.159.242 – São Paulo (SP), pois esse esculpiu na jurisprudencial nacional a responsabilização civil de genitor (a) fundada no dever de indenizar/reparar o dano moral, oriundo da negligência parental (abandono afetivo).

Assim, a negligência ou omissão perpetrada por genitores decorrentes da ausência do cuidado parental, tornou-se incontroverso que o abandono afetivo suscita na história e vivência de descendentes danos psicossociais significativos, portanto, a falta do cuidado, a total apatia moral, e principalmente o descaso com a responsabilidade familiar tem se mostrado suficiente para aplicação do instituto da perda de uma chance, em virtude do desprovimento da manutenção sociocultural e afetiva.

Sob esse prisma, a problemática apresentada na aplicação da indenização afetiva, seria a concretização da Justiça, pois a conduta omissiva do pai ou mãe na convivência com os seus descendentes deve ser reparada ou se assim não fosse, seria uma forma de mensuração, precificação, monetização ou patrimonialização do afeto no núcleo familiar.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Em tese, a problemática apresentada pela pesquisa consiste na vertente de garantia da tutela jurisdicional nos casos de responsabilização pelo abandono afetivo, pois não objetiva a regulamentação da forma de amar dos genitores, mas sim a mensuração dos deveres decorrentes da convivência e cuidado com a prole, entrelaçados intimamente ao poder familiar.

Todavia, percebe-se que o princípio da afetividade é incontestavelmente originário do próprio afeto, sendo divergente no tocante ao sentimento e cuidado, a fim de inibir o descaso em

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

questões de desafeto. A doutrina majoritária sobre o tema entende que são necessários comportamentos afetuosos, embora não seja possível obrigar uma pessoa amar a outra, ainda que essa seja seu filho(a); necessário é exigir que comportamentos e condutas sejam adotadas, para que se possibilite a manutenção do afeto propriamente dito e fundado no princípio jurídico da afetividade.

OBJETIVO:

A pesquisa objetiva identificar os danos afetivos decorrentes do abandono parental aos descendentes e como a tese da responsabilização afetiva nos Tribunais brasileiros, visam garantir, não a falta de amor e sim a omissão do dever de cuidado, contudo a problemática aloja-se justamente em como seria realizada a reparação, tendo em vista as divergências doutrinárias e jurisprudencial sobre a indenização afetiva.

Busca-se compreender de forma sensível, a motivação do descendente que pleiteia judicialmente o seu direito de ser indenizado e como os reflexos do abandono afetivo influenciam diretamente em sua vida privada e social.

Almeja-se também, analisar de que forma a criação de uma norma penal poderia coibir atitudes parentais que negligenciam o dever de cuidado.

MÉTODO:

A presente pesquisa científica será instrumentalizada pelo método dedutivo, através da análise do esboço histórico da valoração jurídica do afeto, comparações legislativas e decisões dos Tribunais pátrio, implementados por meio da pesquisa bibliográfica de doutrinas específicas sobre o tema, com fulcro no posicionamento de autores como Maria Berenice Dias, Cristiano Chave de Farias, Conrado Paulino da Rosa e Paulo Lôbo e outros.

Importante rememorar que tal metodologia aliada à pesquisa jurisprudencial firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), possibilita a crítica da circunstância social e jurídica, a qual permeia a sociedade no tocante a responsabilização de genitores que negligenciam e se omitem no dever de cuidado de descendentes, que buscam, por sua natureza humana, o suporte, apoio, zelo e compreensão que apenas é encontrado no trato parental.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

O abandono afetivo apresenta como principal controvérsia a forma como será realizada a reparação pelo abandono parental, uma vez que muitos juristas e até mesmo os Tribunais entendem que não seria possível precificar ou valorar o afeto, contudo, destaca-se que não se

trata de uma questão sobre o afeto em si, pois não se pode responsabilizar ou corrigir o afeto, e sim a falta de cuidado dos genitores, que por uma escolha da prática o ato ilícito (omissão ou negligência) de um dever legal.

Neste contexto, como resultado alcançado, ainda que parcial é o entendimento científico que na complexa relação filial, a conduta omissiva do agente causador deve ser responsabilizada, uma vez que o tempo não retroage e a ausência dos genitores em uma data comemorativa como dia das mães ou dos pais, aniversários, festas de final de ano, a falta de um diálogo saudável, a privação de um singelo café da tarde com seu(sua) genitor(a), isso não pode ser cumprido, até porque o tempo consolida a prática do ato ilícito.

Importante destacar que ao judicializar o conflito para se reconhecer que quem deveria cuidar, zelar, conviver, não o fez no tempo devido, não é motivo de orgulho ou honraria, em tese, é um grito de socorro, é pedir “por favor me dê valor, eu existo!”. Assim, vislumbra-se que não se trata de valoração ou precificação do afeto e sim a busca por Justiça pela omissão praticada pelos genitores como forma de coibir condutas em abandonar-se o descendente, que deveria ser nutrido com o afeto, torna-se um “filho do desafeto” e solidão parental.

Palavras-chave: Abandono Afetivo, Patrimonialização do Afeto, Indenização Afetiva

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União. Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 fev. 2024.

BRASIL. Código Civil Brasileiro. Diário Oficial da União. Poder Legislativo, Brasília, DF, 10 de jan. 2002. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em 13 fev. 2024.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União. Poder Legislativo, Brasília, DF, 13 de jul. 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso 13 fev. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial. Resp. nº 1.159.242/SP. Terceira

Turma. Relatora: Min. Fátima Nancy Andrighi. 10/05/2012. Disponível em: https://processo.s TJ.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=200901937019&dt_publicacao=10/05/2012. Acesso em: 13 fev. 2024.

CALDERON, Ricardo Lucas. Princípio da afetividade no direito de família. - 1º ed. - Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

CARVALHO, Tânia Tereza Medeiros. Paternidade. Rio de Janeiro: Ministério Rhema no Brasil, 2019.

DIAS, Maria Berenice. Filhos do Afeto. Salvador: JusPolvim, 2022. Página 239.

DINIZ, Maria Helena. CURSO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO: Direito de Família, volume 5, 36. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2022.

DE FARIAS, Cristiano Chaves. DE ROSA. Conrado Paulino. Teoria Geral do Afeto. 4 ed. Salvador. JusPolvim, 2022.

GODOY, Claudio Luiz Bueno. Atualidades sobre a parentalidade socioafetiva e a multiparentalidade. SALOMÃO, Luis Felipe; TARTUCE, Flavio (Coord.). Direito civil: diálogos entre a doutrina e a jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2018.

LÔBO, Paulo. Direito Civil: Famílias, volume 5. 13. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2023, página 73.

PONTES ELGOTAS, Dario Germán. Parentesco y alimentos: visión jurisprudencial. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: DyD, 2016, página 358.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil, volume 2. Ed. 17. Rio de Janeiro: Forense, 2022.